

licitação: Dispensa de Licitação. Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024. Data da Assinatura: 24/04/2023. Valor do Contrato: R\$ 9.092,47. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza de Despesa 33.90.30, fonte de recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00446. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Reinaldo Alves Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011870/2022-13. Contratante: METRO-DF. Contratada: DISRUPTEC BRASIL LTDA. CNPJ: 11.038.368/0001-65. Espécie: Contrato Nº 012/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado provendo o aumento da segurança em acessos ao ambiente computacional. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 02/2023. Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2026. Data da Assinatura: 03/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 2.911.700,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, Natureza de Despesa 33.90.40, fonte de recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00518. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Rodrigo Perdigão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00021108/2020-75. Contratante: METRO-DF. Contratada: VOAR TURISMO EIRELI EPP. CNPJ: 26.585.506/0001-01. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 031/2021, por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N.º 06/2021. Vigência: 21/05/2023 a 21/05/2024. Data da Assinatura: 25/04/2023. Valor do aditivo: R\$ 114.099,60. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.33, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00433. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Fábio José Tavares.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000618- 63.2022.5.10.0003, que tramitou na 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca DIONES DA MOTA RAMOS, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 09/05/2023, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022
Processo nº 00400-00024256/2022-41 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil Transforme. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 07/2022 até o dia 22/07/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 07/2022 não haverá suplementação financeira por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o que exceder ficará a cargo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, desonerando toda e qualquer responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2022 (102292586) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Cláudia Farias Cardoso de Brito.

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 03/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU

PROCESSO: 00417-00038283/2018-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL/ CEDECA - DF. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, nos termos do Art. 43, § 1º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de modo que a vigência do Termo de Fomento prevista até o dia 06/05/2023, terá acréscimo de 34 (trinta e quatro) dias, passando a vigor até o dia 09/06/2023. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conforme dispõe o Art. 32, inciso I e II d Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 06/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40732

PROCESSO: 00400-00013144/2019-69. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X BEIRAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; reajustar o valor do contrato no percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), aplicando-se o valor acumulado (02/2022 a 01/2023) do índice do IPCA - IBGE (105837394), passando este de R\$ 4.039,41 (quatro mil trinta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais para R\$ 4.272,67 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.272,67 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 51.272,04 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2023NE00022, emitida em 19/04/2023, sob o Evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 29 de abril de 2023 a 29 de abril de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCO TÚLIO FERREIRA DE MESQUITA, na qualidade de Representante Legal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna públicas as regras do processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia (Ibest) e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF).

1.2 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- primeira fase: exame de conhecimento específico, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Ibest;
- segunda fase: análise de documentação, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Ibest;
- terceira fase: eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo, de responsabilidade do CDCA/DF;
- quarta fase: curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas e frequência obrigatória mínima de 80% da carga horária, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CDCA/DF.

1.3 Todas as fases serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 100: CONSELHEIRO TUTELAR

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.2 CARGO 101: CONSELHEIRO TUTELAR (membro titular já aprovado anteriormente em exame de conhecimento específico que exerceu no mínimo 50% do mandato de conselheiro tutelar)